

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5965 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 18 de Agosto de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA-BA, Sr. Irandi Alves Rodrigues, no uso de suas atribuições definidas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

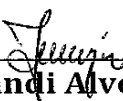
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 01/2021, de autoria dos Vereadores Maria do Socorro Leonardo Nunes e Salviano Nunes de Souza;

CONSIDERANDO a não manutenção o veto ofertado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 0001-A/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 01/2021, de 27 de setembro de 2021, de autoria dos Vereadores supracitados, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.



Irandi Alves Rodrigues
Presidente

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA
Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

LEI Nº 001-A/2022

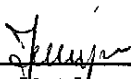
Denomina “Rua Dom Luigi Maria Verze” em substituição ao nome da “Rua Luis Viana Filho” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Presidente promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Dom Luigi Maria Verze” em substituição ao nome da “Rua Luis Viana Filho”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2022.



Irandi Alves Rodrigues
Presidente

ATOS OFICIAIS
